PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA À CONSTITUIÇÃO Nº 233 DE 2008

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. (Da Sra. Jusmari Oliveira e Outros)

EMENDA MODIFICATIVA N° /08-CE

A alínea "d" do inciso III do artigo 146, na forma do art. 1° da Proposta de Emenda à Constituição n° 233, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.	146
III	

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas, para as empresas de pequeno porte e para associações e cooperativas que atuem na produção artesanal, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso dos impostos previstos nos arts. 153, IV e VIII, 155-A, 156, III, e contribuições previstas no art. 195, I;

Sala da Comissão, em Maio de 2008.

Jusmari Oliveira Deputada Federal PR/BA